



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

a) Projeto de Lei nº 036/2018: dá nova redação as Estratégias 5.2., 6.1., 7.9. e 20.2 do Plano Municipal de Educação - PME aprovado pela Lei Municipal nº 1.356, de 23 de junho de 2015, e acrescenta novas Estratégias ao mesmo Plano;

b) Projeto de Lei nº 037/2018: altera a denominação dos Projetos/Atividades que relaciona, previstas no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018.

PARECER

a) Projeto de Lei nº 036/2018

O Projeto de Lei em análise dispõe sobre atribuir nova redação as Estratégias 5.2., 6.1., 7.9. e 20.2 do Plano Municipal de Educação - PME aprovado pela Lei Municipal nº 1.356, de 23 de junho de 2015, e acrescenta novas Estratégias ao mesmo Plano.

Lido o parecer jurídico e, achado conforme, verifica-se estar correta a redação legislativa, assim como observada a legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei; o mérito deverá ser analisado pelos vereadores, em votação em plenário.

Desta forma, sendo o presente projeto legal, deve o mesmo prosseguir para discussão e votação pelo Plenário, conforme disciplina o Regimento Interno da Câmara Municipal.

b) Projeto de Lei nº 037/2018:

O Projeto de Lei em análise dispõe sobre alteração de denominação dos Projetos/Atividades que relaciona, previstas no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018.

Lido o parecer jurídico e, achado conforme, verifica-se estar correta a redação legislativa, assim como observada a legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei.

O mérito deverá ser analisado pelos vereadores, em votação em plenário.

Desta forma, sendo o presente projeto legal, deve o mesmo prosseguir para discussão e votação pelo Plenário, conforme disciplina o Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONCLUSÃO

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente os referidos Projetos, examaram parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário, pois os Projetos de Lei atendem aos requisitos legais.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete, dia 09 de julho de 2018.

CRISTIANI CALHEIRO JUNG - PMDB
Presidente da Comissão de Constituição,
Justiça e Desenvolvimento Social

JOSÉ MARÇAL DASSI - PP
Vice-Presidente da Comissão

EDERSON BATISTA DA SILVA - PTB
Vereador Membro da Comissão